



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 519 - Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: ANDRÉA SANTOS E SANTOS  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: ADRYENNE OXANNA SOUSA DA SILVA MOREIRA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: ANTONIO DA CONCEIÇÃO BRASIL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: LILLIA PACHECO SILVA LIRA  
PORTARIA N.º 480/2020-GAB/PMBJ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) ANDRÉA SANTOS E SANTOS CPF: 820.730.903-20 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0006/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua Pereira nº04, Bairro: Centro Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim - MA, 29 de Julho de 2020.

Gildene Costa Alves  
Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) Adryenne Oxanna Sousa da Silva Moreira CPF: 060.604.513-90 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0004/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: São Raimundo, Bairro: Vila Muniz N.º: S/N Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim - MA, 27 de Julho de 2020.

Gildene Costa Alves  
Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) ANTONIO DA CONCEIÇÃO BRASIL CPF: 736.763.142-04 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0005/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: Nova Brasília, Bairro: Alto dos Praxedes N.º: 387 Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim - MA, 27 de Julho de 2020.

Gildene Costa Alves  
Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) LILLIA PACHECO SILVA LIRA CPF: 957.629.733-87 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0014/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: Santo Antonio, Bairro: Centro N.º: 217 Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim - MA, 10 de Agosto de 2020.

Gildene Costa Alves  
Secretária Municipal de Finanças





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 519 - Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº. 480/2020-GAB/PMBJ

“Designa Pregoeiro Oficial e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do município de Bom Jardim/MA”

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para condução de processos, na modalidade Pregão, deste município, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro Substituto:  
SABRINA SANTOS DE ARAUJO

II – Equipe de Apoio  
Maria Antônia Oliveira Silva  
Rossini Davempport Tavares Junior

#### **Art. 2º** - Compete ao pregoeiro:

- I – Elaborar edital na modalidade Pregão;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica ou qualquer outra área a que competir;
- III – Conduzir a sessão pública;
- IV – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – Dirigir a etapa de lances;
- VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **Art. 3º** - Compete a equipe de apoio:

- I – Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pelo pregoeiro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

